ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.260/2018, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, 02 (dois) atendente de creche com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo único: O contratado perceberá o valor mensal correspondente ao estipulado para o referido cargo, com incidência de aumento dado aos demais servidores municipais.

Art. 2° O contrato de que trata o artigo 1° desta Lei será de natureza administrativa, ficando subordinado à Lei Municipal que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei serão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

Projeto de Lei Municipal nº 1.260/2018, de 23 de janeiro de 2018.

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista, estamos enfrentando nos últimos anos uma expressiva mobilidade de famílias em nosso município, muitas vêm de outros municípios da região e, ao se instalarem no município buscam a creche para deixarem seus filhos, consequentemente a matrícula para as crianças dessa faixa etária é bem instável, pois muitas famílias permanecem por um longo tempo e outras ficam alguns meses e vão embora. Essa questão dificulta muito o fechamento do quadro de profissionais que atendem a Educação Infantil.

Anualmente, no mês de janeiro, a Secretaria de Educação faz um levantamento dos jovens munícipes que buscam sua graduação na área da educação, para oferecer estágios através do CIEE, a fim de suprir as necessidades na Educação Infantil.

O que vem ocorrendo nos últimos anos é a falta de jovens que se matriculam em cursos de graduação na área da educação, dificultando a oferta dessa modalidade de emprego.

Nesta senda, o interesse público encontra-se evidenciado pela necessidade de contratação, tendo em vista a grande demanda de alunos que tem a Escola de Educação Infantil do Município, não podendo as crianças de Santa Tereza não serem devidamente assistidas.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA**, para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal